

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.749/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.659.440,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 07 de março de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.749/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0966	339092	1.704.00	151.440,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6328	339032	1.573.00	4.500.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4187	339039	1.704.00	8.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4187	339039	1.704.00	-	84.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339030	1.704.00	-	15.440,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	1.704.00	-	37.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	449052	1.704.00	-	15.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449151	1.573.00	-	4.500.000,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4907	339039	1.704.00	-	8.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.659.440,00	4.659.440,00

FONTE 1.573.00 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINSITRACAO DIRETA FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 330/2023- Nomeia DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência de Administração, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Jorge Vaz Sasson.

Port. Nº 331/2023- Exonera, GABRIEL CAMPOS GOMES PEREIRA do cargo de Chefe do Departamento de Direitos Pessoais e Trabalhistas, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 332/2023- Nomeia, GABRIEL CAMPOS GOMES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração, FMS-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Aurelio de Azevedo Vieira.

Port. Nº 333/2023- Exonera, a pedido, MAISA FERREIRA FREIRE BARBOSA do cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica da Vila Ipiranga- Dr. Carlos Tortelly Costa, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal

Port. Nº 334/2023- Nomeia, HUGO SANTOS LEMOS DE MENDONÇA para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6da Unidade Básica da Vila Ipiranga- Dr. Carlos Tortelly Costa, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Maisa Ferreira Freire Barbosa.

Port. Nº 335/2023- Exonera, a pedido, NATASSJA AYUMI MONTEIRO SAKAGUCHI do cargo de Chefe de Seção de Educação Continuada, FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde

Port. Nº 336/2023- Nomeia FERNANDA KELLY DE ARAUJO SIQUEIRA para exercer o cargo de Chefe de Seção de Educação Continuada, FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Natassja Ayumi Monteiro Sakaguchi.

Port. № 337/2023- Exonera, a pedido, ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR do cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde

Port. Nº 338/2023- Nomeia MARIANA RACHMAN VIEGAS para exercer o cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Julio Dias Junior.

Corrigendas

Na Portaria nº 306/2023, publicada em 04/03/2023, onde se lê: Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia, leia-se: Secretaria Munocopal de Assistência Social e Economia Solidária.

Na Portaria nº 321/2023, publicada em 03/03/2023, onde se lê: ...Marcia Soares Lanete, leia-se: ...MARCIA Soares Lanete.

Na Port. Nº 322/2023, publicada em 07/03/2023, exclua-se: por ter sido nomeada para cargo incompatível.

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº003/2023- O Secretário Executivo, com base nos Arts. 1°, 3° e 13° do decreto 13.1378/19, resolve instituir o Comitê de Acompanhamento para coordenação e monitoramento dos projetos e ações referentes às políticas públicas intersetoriais integradas, dirigidas a intensificação dos fatores de proteção e a redução dos fatores de risco que atingem crianças, adolescentes e jovens no território do Viradouro e adjacências. REPRESENTANTES:

- -Secretaria Executiva
- -Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
- -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- -Secretaria Municipal das Culturas
- -Secretaria Municipal de Educação -Secretaria Municipal de Saúde
- -Fundação Estatal de Saúde
- -Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade
- -Secretaria Municipal de Obras
- -Secretaria Municipal de Ciência & Tecnologia e Inovação
- -Secretaria Municipal de Ordem Pública
- -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA № 528/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 - Processo nº 020/006098/2021.

PORTARIA Nº 526/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 - Processo nº 020/006099/2021.

PORTARIA Nº 527/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 - Processo nº 020/006100/2021.

PORTARIA № 528 /2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 - Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA Nº 529/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 - Processo nº 020/006106/2021.

PORTARIA Nº 530/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1758/2021 - Processo nº 020/006109/2021.

PORTARIA Nº 531/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1759/2021 - Processo nº 020/006110/2021.

PORTARIA Nº 532/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 - Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA № 533/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1762/2021 - Processo nº 020/005136/2021.

PORTARIA № 534/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1763/2021 - Processo nº 020/005952/2021.

PORTARIA Nº 535/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1821/2021 - Processo nº 020/006184/2021.

PORTARIA Nº 536/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1811/2021 - Processo nº 020/006185/2021.

PORTARIA Nº 537/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

1812/2021 - Processo nº 020/006186/2021. PORTARIA Nº 538/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

1814/2021 - Processo nº 020/006188/2021. PORTARIA Nº 539/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

1817/2021 - Processo nº 020/006191/2021. PORTARIA Nº 540/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1818/2021 - Processo nº 020/006192/2021.

PORTARIA Nº 541/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 16262021 - Processo nº 020/005124/2021.

PORTARIA № 542/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 - Processo nº 020/005125/2021.

PORTARIA Nº 543/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1631/2021 - Processo nº 020/005131 /2021.

Despachos do Secretário

Adicional - Deferidos - 20/3,460, 338, 60/2023

cada produto previsto. Cada uma delas, ...

Licença Sem Vencimentos - Deferido - 04(quatro anos), a contar de 07/03/2023- 20/350/2023 EXTRATO Nº 10/2023-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 02/2023; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço contratação, através de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para capacitação de 06 servidores da secretaria municipal de administração – SMA, mediante a participação presencial no 18º congresso brasileiro de pregoeiros, para uma gestão de qualidade e atualização na área de licitações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade; VALOR: R\$ 29.478,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais); VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.6273; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 000496 datada de 16/02/2023; FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/10008/2023; DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO № 020/000722/2022 - PORTARIA № 500/202 - EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): JORGE ALBERTO RISPOLI, ocupante do cargo de Técnico de Îmobilização Ortopédica , Matrícula nº 143.440-5; ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178, da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º; da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 12 horas. FRRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:
Na CLÁUSULA NONA DA MINUTA DE CONTRATO - ANEXO III DO EDITAL

Onde se lê: CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _), em 8 (oito) parcelas, no valor estabelecidos para cada produto previsto. Cada uma delas, Leia-se: CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _ _), em 6 (seis) parcelas, no valor estabelecidos para

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 14/2023- O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º Ficam CANCELADO a autorização 130001026/2015 referente ao titula JAIR BARRA DE FARIA, tendo em vista o seu Falecimento e o INDEFERIMENTO do processo de TROCA DE TITULARIDADE da autorização nº 130002499/2022;

Art. 2º Fica estabelecido no prazo de 10 (DEZ) dias, a retirada do equipamento do passeio público.

PORTARIA n.º 15/2023- Considerando que em 16 de janeiro de 2020 através da portaria nº 002/2020 publicada em diário oficial, a qual convoca os comerciantes ambulantes cadastrados que exercem a atividade no centro de acordo com o processo administrativo nº 130000664/2014. Considerando **Portaria 27/2022** publicada no D.O d dia 03/05/2022 que **DEFERIU** os processos de **RENOVAÇÃO** comerciantes ambulantes do centro

para retirada do cartão de autorização mediante ciência do parecer acerca do LOAS e APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANETE PARA O

Considerando Portaria 58/2022 publicada no D.O d dia 18/10/2022 que convocou comerciantes ambulantes para retirada do cartão de autorização mediante ciência do parecer acerca do LOAS e APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANETE PARA O TRABALHO ou realização da TROCA

DA TITULARIDADE em conformidade com a Lei nº 3728/2022.

Considerando Portaria 04/2023 publicada no D.O d dia 10/01/2023 que estendeu o prazo para a retirada do cartão de autorização mediante ciência do parecer acerca do LOAS e APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANETE PARA O TRABALHO ou realização da TROCA DA TITULARIDADE em conformidade com a Lei nº 3728/2022.



Considerando o disposto no art. 366º da Lei 2624/2008 c/c com o Art. 4º da Lei 3264/2017. Considerando o art. 24º e art. 26 da Lei 3264/2017 bem como Art. 9º do Decreto 14.195/2021.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°Ficam CONVOCADOS os Ambulantes abaixo, a comparecerem a Secretaria Municipal de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 -Barreto, nos dias 05/03/2023 a 15/03/2023, das 09h às 11h de das 13h às 16h para retirada do cartão de autorização.

NOME DO TITULAR	PROCESSO
HILDA ALVES DE OLIVEIRA	130001133/2020
JULIO CESAR DE MATTOS PESSANHA	130001136/2020
JOSÉ MAURÍCIO DAS FLORES LIRA	130001100/2020
JOSEFA DE ARAÚJO CARVALHO	130001151/2020
MARINALVA CAMPOS OLIVEIRA	130001104/2020
NICOMEDES FERNANDES DE OLIVEIRA	130001103/2020
ORACINA VIEIRA	130001146/2020
OLTAIR JOAQUIM CARVALHO	130001135/2020
ODENIR LAURINDO	130001127/2020
ROBSON LYRA MARQUES	130001163/2020
WALDIR LUIZ PEDROZA	130001144/2020
WALTER RANGEL DA SILVA	130001105/2020

Art.2º - Os CONVOCADOS que encontra-se na condição de LOAS ou APOSENTADOS POR INCAMPACIDADE PERMANETE PARA O TRABALHO deverão tomar ciência do parecer exarado pela Procuradoria ou realização da TROCA DA TITULARIDADE em conformidade com a Lei nº 3728/2022. Art.3º - O não retirada do CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO para o exercício da atividade de comércio ambulante pelos CONVOCADOS no prazo e local

estabelecidos, será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo a atividade objeto.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL- CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA № 009/2023- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Sinval Magalhães Valente, Mat. 1235.263-1, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 122, inciso VII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0004/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO N.º: 342/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 02 de março de 2023, no Auditório do Creas Centro, localizado na rua Coronel Gomes Machado 259 - Centro de Niterói, a plenária aprovou os nomes dos representantes para compor a Comissão de elaboração do Edital para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Niterói para a próxima gestão.

Danielle Murtha - Conselheira do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Ronald dos Santos Quintanilha - Conselheiro do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Educação.

Jorge Augusto Quintanilha da Mota - Conselheiro do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Karla Costa Alevato - Conselheira do CMDCA e representante da Sociedade Civil. (CIEE)

Julia Couto - Conselheira do CMDCA e representante da Sociedade Civil. (Bem TV) Fernanda de Figueiredo - Conselheira do CMDCA e representante da Sociedade Civil. (IJCA)

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO N.º: 338/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou a ata na Reunião Ordinária do CMDCA dos mês de dezembro de 2022.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO N.º: 339/2023
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou o Plano de Política de Atenção Integral à saúde dos Adolescente em conflito com a Lei em Regime de semiliberdade (PNAISARI)

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO N.º: 340/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 02 de março de 2023, no Auditório do Creas Centro, localizado na rua Coronel Gomes Machado 259 - Centro de Niterói, a plenária aprovou a ata do mês de fevereiro de 2023.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO N.º: 341/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 02 de março de 2023, no Auditório do Creas Centro, localizado na rua Coronel Gomes Machado 259 - Centro de Niterói, a plenária aprovou a Nominata, com a Composição da Mesa Diretora e das Comissões do CMDCA gestão 2023/2024. NOMINATA

Gestão 2023/2024 - CMDCA-NITERÓI

MESA DIRETORA

Presidente: Danielle Murta Vice - Presidente: kenia da Costa Santos Oliveira

1° Secretário: Ronald dos Santos Quintanilha 2° Secretário: REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES

Titular: Danielle Murtha

Suplente: Ana Cléia Gonçalves de Aguiar Secretaria Municipal de Educação -SME Titular: Ronald dos Santos Quintanilha Suplente: Liliane Balonecker Daluz Secretaria Municipal de Saúde - SMS Titular: Myrian Coelho Cunha da Cruz -Suplente: Simone Barbosa Lopes Alves Secretaria Municipal de Cultura – SMC



Titular: Cristina Ferreira Suplente: Rosane Calôr

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS

Titular: Jorge Augusto Quintanilha da Mota Suplente: Augusto Cesário Franca Secretaria Executiva - SEXEC- PMN **Titular:** Braz Luis Souto Colombo **Suplente:** Marcilene Fernandes De Souto

Secretaria Municipal de Esporte e lazer- SMEL

Titular: Vladilson Fernandes da Silva Suplente: Marcus Vinícius Considera REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Experimental de Mídia Comunitária – BEM TV Titular: Julia Couto

Suplente: Paula Kwamme Latgé

IJCA - Instituto Jelson da Costa Antunes Titular: Kênia da Costa Santos Oliveira Suplente: Fernanda de Figueiredo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Titular: Clara Lúcia Rodrigues Tavares da Silva Suplente: Tatiana Rodrigues Santos Ferreira Legião da Boa Vontade - LBV Titular: Sérgio Henrique Vieira Campello Suplente: Rosane Auxiliadora Silva de Souza

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Titular: Karla Costa Alevato

Suplente: Camila Cristine de Jesus Armond de Oliveira

QUINTAL DE ANA

Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira

Suplente: Stella Gigante Montalvão

Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET

Titular: Keyce Oliveira Petini dos Santos Suplente: Thami Jéssica Lima da Costa Rohen

COMISSÕES

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 13h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Keyce Oliveira Petini dos Santos

Governamental: Danielle Murtha

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês, às 14h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Júlia Couto Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar e Liliane Balonecker Daluz

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA

POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Mesa diretora e SMASES

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 10h. Presidente do CMDCA: Vice- presidente: Kenia da Costa Santos Oliveira

Primeira Secretária: Segunda Secretária:

COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês às 13h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Karla Costa Alevato

Sociedade Civil: Camila Cristine de Jesus Armond de Oliveira

Governamental: Danielle Murtha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Reuniões: Toda 2º quinta-feira de cada mês às 10h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Rosane Auxiliadora Silva de Souza

Governamental: CORREGEDORIA:

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha Sociedade Civil: Daniele Cosendey Collier de Oliveira

Comissões Temporárias:

COMISSÃO AMPLIADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES / EDITAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES ETC...

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO N.º: 344/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 02 de março de 2023, em formato presencial, no auditório do CREAS Niterói, localizado na rua Coronel Gomes Machado 259, Centro - Niterói, a plenária aprovou a renovação de registro pelo período de 04 anos, da entidade Legião da Boa Vontade (207/11).

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO N.º: 343/2023 Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 02 de março de 2023, em formato presencial, no auditório do CREAS Niterói, a plenária aprovou a renovação de registro pelo período de 04 anos, da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIEE (156/06). Aprovou também, pelo período de 02 anos, os programas 156.27 - Programa Jovem Aprendiz CIEE em comércio e varejo; 156.28 - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Repositor de Mercadoria, 156.29 - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Operador de Suporte Hardware/Software e Rede; 156.30 - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Ocupações Administrativas; 156.31 - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar Administrativo; 156.32 - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Administrativo; 156.33 - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Bancário Adolescente, sob o regime de apoio socioeducativo em meio aberto e orientação e apoio sociofamiliar.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 01 DE MARÇO DE 2023 ESTRUTURA A CONTROLADORIA INTERNA DA PGM NITERÓI.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º A Controladoria Interna da Procuradoria Geral do Município de Niterói, órgão de apoio técnico vinculado ao Procurador Geral, passa a contar com a sequinte estrutura:

I - Controlador Interno de despesas e pagamentos do Fundo Especial da Procuradoria Geral (FEPGM);

II - Controlador Interno de pagamentos e contratações da Procuradoria Geral;

Art. 2º São de atribuição do Controlador Interno de despesas e reembolsos do Fundo Especial da Procuradoria Geral (FEPGM) as seguintes análises:

- I Legalidade e a regularidade documental dos requisitos necessários à percepção de todas as despesas, inclusive reembolsos custeados pelo FEPGM;
- II Processos de pagamentos das aulas ministradas no programa de residência jurídica;
- III Processos pertinentes ao pagamento mensal de bolsa-auxílio de residentes;
 IV Processos de pagamento aos servidores em virtude da atuação auxiliar nos concursos organizados pela própria PGM.
- Art. 3º São de atribuição do Controlador Interno de pagamentos e contratações da Procuradoria Geral as seguintes análises: I Processos pertinentes ao pagamento mensal dos contratos celebrados pela PGM e pelo FEPGM;
- II Análise prévia de todas as contratações realizadas pela PGM e pelo FEPGM;

- III Análise de Todas as aquisições realizadas pela PGM e pelo FEPGM durante o decorrer do exercício financeiro; IV Processos de pagamento mensal, enviados à SMA, pertinentes ao incentivo ao desempenho dos servidores; V- Processos de pagamento mensal de incentivo ao desempenho de servidores vinculados a outros órgãos ou entidades;
- VI Processos de pagamento mensal da bolsa-auxílio dos estagiários.

Art. 4° Os servidores designados para as funções previstas nesta Resolução farão jus ao incentivo ao desempenho especial regulamentado pelo art. 2º da Resolução CSPGM nº 26/2020, com o valor previsto no artigo 9º, § 1º, inciso I da resolução PGM nº 02, de 12 de maio de 2015 e a alteração dada pela Resolução CSPGM nº 33/2022. **Parágrafo Único**. A percepção do adicional citado acima será devida somente ao servidor que exercer as funções indicadas nesta resolução em regime

de acumulação com outras atribuições ordinárias relacionadas à unidade da PGM ao qual estiver vinculado.

Art. 5º- Será editado ato específico designando cada um dos controladores, na forma acima disposta, estabelecendo-se que cada um realizará a substituição recíproca no período de férias ou ausências

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 350/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de 21/09/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor JAN MICHAEL SOBEL do cargo de Médico-Urologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.724-8 referente ao processo nº. 200012384/2022 de 21/09/2022.

PORTARIA FMS/FGA № 351/2023- Atribuir, a contar de 01/03/2023, a ADRIANA CERSOSIMO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Diretor da Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada, conforme portaria FMS/FGA Nº 731/2022, publicada em 28/09/2022.

PORTARIA FMS/FGA Nº 352/2023- Dispensar, a contar de 10/03/2023, MARCIA CHRISTINA BALSTER DE MELO, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, da função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS/FGA № 353/2023 - Atribuir, a contar de 10/03/2023, ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Marcia Christina Balster de Melo.

PORTARIA FMS/FGA № 354/2023 - Atribuir, a contar de 06/03/2023, a JANDIRA FERREIRA DA ROCHA DE MENDONÇA ALVES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Glaucia Maria Bon

PORTARIA FMS/FGA № 355/2023 - Atribuir, a contar de 01/03/2023, TAMIRES PEREIRA LOPES DOS SANTOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Hemoterapia, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 356/2023- Dispensar, PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe da Equipe II da Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 357/2023 - Atribuir, a GUILHERME XERFAN DA SILVA LOPES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe da Equipe II da Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Átenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO N.°: 32/2023 INSTRUMENTO: Contrato nº03/2023. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Engetrix Engenharia e Soluções LTDA.PARTES QUE

ASSINARAM O INSTRUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Cesar Rogerio do Amaral e Bruno Cesar Leal do Amaral.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AMBULATÓTIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 173.380,73 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos). VERBA: Fonte: 1.704.00; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069; Código de Despesa: 44.91.51.00; Nota de Empenho: 053/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) días. O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) días corridos e será contado a partir da autorização de início, a ser expedida em até 30 (trinta) días úteis após a publicação do Contrato. FUNDAMENTO: Lei n.º8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10039/2021. **ASSINATURA**: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO N.º: 33/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº.11/2023.PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider, Marcos Roberto Lopes de Oliveira e Jeankarlo Rodrigues da Cunha. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do instrumento de contrato, em razão da incorporação da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A., pela VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. **VALOR TOTAL**: Sem ônus. **FUNDAMENTO:** Lei n.º8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5561/2021.

ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIAPOLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica emMedicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições a iniciar-se em 09 de Março de 2023, para a seleção de candidatos para a Residência Médica emMedicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

- 1 Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 Introdução ao Edital
- 3 Disposições Preliminares4 Inscrições
- Processo de Seleção
- Apresentação dos Candidatos

Selecionados

- Disposições Gerais
- Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga - Diretora da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca



Jeferson Obeica Meirelles - Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família eComunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

Jose Moura Nascimento - Sub Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família eComunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio

Ana Eppinghaus - Supervisora do Programa de Residência em Medicina do PMF da FundaçãoMunicipal de Saúde de Niterói.

– Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica. Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da

CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos desteEdital.

3 — Disposições Preliminares

- Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. 3.1
- 3.2 Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicinaregularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2023.
- Vagas: 03 (TRÊS). 3.3
- 3.4 - Duração: 02 (dois) anos, de Março de 2023 a Fevereiro 2025

Inscrições

4.1 - Período: 09 a 10/03/2023 através do e-mail residenc

dicamfc.prsa@gmail.com_solicitandoinscrição. A confirmação da inscrição será efetuada imediatamente por e-mail no dia em que for solicitada.

4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.

4.4 - Documentação necessária:

a) Curriculum Vitae: digitado e assinado;

Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/12/2022 emitido por b) autoridade competente;

Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial;

c) d) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteirade identidade e CPF do procurador, quando

for o caso:

e) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) BancoBANCO DO BRASIL, Agência: 0072-8, Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas) - FundoMunicipal de Saúde de Niterói - CNPJ: 11.249.035/0001-85

Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.

Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e tambémo exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina)nº 1669/2003, de 13/06/2003;

Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

- Processo de Seleção

- O processo de seleção será composto por duas etapas:
- a) Etapa eliminatória:

Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas

vezes o número de vagas.

Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação: Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

Monitoria - 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado); Participação em Liga - 10 pontos;

Estágio - 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

Apresentação e publicação de trabalhos científicos - máximo de 30 pontos:10 pontos por trabalho.

Participação em congressos - máximo de 15 pontos: 3 pontospor congresso.

Frequência a cursos - máximo de 15 pontos:

3 pontos por curso.

- Data/Local: 5.2

O local da realização da prova Objetiva (eliminatória) será confirmado no ato da entrega dos documentos na coordenação de residência médica.

1º Etapa Eliminatória: 15/03/2023 de 10:30 as 13:00. a)

h) Divulgação do resultado da prova Objetiva/Eliminatória será dia 16/03/2023 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL c)

2ª Etapa Classificatória: 17/03/2023 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica doPMF. A divulgação do resultado parcial será no dia 20/03/2023 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO d) MULTIPROFISSIONAL

A solicitação de revisão das etapas eliminatório-classificatória será até o dia 21/03/2023 por meio do e-mail de inscrição, especificando a e) questão e referências bibliográficas

O resultado dos recursos será no dia 22/03/2023 às 10:30 horas na Coordenação daResidência Médica do PMF Resultado final será no dia 23/03/2023 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA EESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

g) Resul Classificação final: O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas.

Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

1º Maior Idade:

2º Maior nota na prova eliminatória; 3º Maior nota na prova classificatória;

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.6 - O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes dedecorridos 60 minutos do início da mesma

- Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma,juntos. 5.7

6 - Apresentação dos Candidatos Selecionados

Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Avenida Amaral Peixoto, 169 - 6º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Compromisso, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.

6.1 - Serão pré-requisitos para a contratação do residente, (a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP);
(d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (e) Xerox de comprovante deresidência; (f) Procuração lavrada em cartório, com

firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso; (g) Para o candidato



estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (h) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (i) comprovante de conta corrente na Banco ITAÚ S.A.; (j) 1 foto3X4.

- A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência. 6.3
- 6.4 - A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação eratificando o subitem anterior.

- Disposições Gerais

- Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014); 7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
- -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha deinscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- 7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejamas alegações;
 7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;
- 7.6 A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por partedo candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;
- 7.7- Não serão permitidas consultas de qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as
- 7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição:
- Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;
- A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com alegislação específica da CNRM;
 A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo; 7.10
- 7.11
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo; b)
- Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações c) regulamentares deste Edital;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

- Anexo

Programa do Concurso: - Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social •

- Promoção e Prevenção em Saúde;
 Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família;
- Organização dos serviços de Atenção Primária;
- Bioética e Saúde da Família;
- Pesquisa em Seres Humanos;
- Sistema Único de Saúde;
- Saúde ambiental; Saúde do trabalhador
- Epidemiologia clínica; Vigilância em Saúde Pública:
- Programas do Ministério da Saúde;
- Programa Nacional de Imunizações;
- Medicina tradicional, alternativa e complementar:
- Atestados, Certificados e Registros em Saúde

- 8.2 Saúde da Criança e do Adolescente
 Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
 Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;
- Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- Transtornos nutricionais na infância e na adolescência:
- Puericultura e desenvolvimento infantil;
- Promoção da Saúde Mental na Infância;
- Transtornos emocionais e de comportamento da crianca e do adolescente:
- Uso de drogas na infância e na adolescência;
- Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades
- O feto e o recém-nascido;
- Atendimento ao recém-nascido em sala de parto
- Testes de triagem neonatal; Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade distúrbios metabólicos;
- Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicascardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);
- Afecções congênitas e cirúrgicas na infância; Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

8.3 Saúde da mulher e da gestante

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério
- 'Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas,
- uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação
- Vulvovaginites;
- Dor pélvica;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Violência sexual contra a mulher;
- Infertilidade:
- Doenças da mama; Câncer genital feminino; Climatério.

8.4 - Saúde do adulto e do idoso

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento:
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório; Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Página 7



- Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- Complicações clínicas no pós-operatório; Cirurgia ambulatorial;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doencas sexualmente transmissíveis:
- Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico
- Parasitoses intestinais;
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária,);
- Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arbovirose
- Doencas reumatológicas:
- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no pacienteoncológico;
- Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromesmedulares. Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

09/03/2023	Publicação do Edital		
09/03/2023 a	Solicitação de inscrição (E-mail)		
10/03/2023			
15/03/2023	Etapa eliminatória (10:30 as 13:00) - Avaliação objetiva doProcesso seletivo		
	Resultado da prova Objetiva - Site da		
16/03/2023	FMS/Niterói nocampo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL		
17/03/2023	Etapa Classificatória - Coordenação do PRM		
	Resultado da Etapa Classificatória - Site da FMS/Niteróino campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL		
21/03/2023	Solicitação de revisão da avaliação por e-mail		
	Resultado Final o site da FMS/Niterói - Site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIOMULTIPROFISSIONAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público o resultado do Chamamento Público, com base na Lei 8.666/93, – Edital Conjunto 001/2023 para credenciamento de Instituições Privadas de Educação ao Programa Escola Parceira

INSTITUIÇÕES HABILITADAS

Centro de Ensino Maravista Ltda.

Centro Educacional Durvalina Knupp Ltda.

Centro Educacional Reis I tda

Creche Escola Âncora Educação Infantil Ltda.

Creche Escola Nossa Infância Ltda.

Escola Aspen Ltda. Grupo Costa Bahia Ltda.

Instituto São Bento de Niterói Ltda.

Jardim Escola Piratininga Ltda. Sociedade Educadora Curso Saramago Ltda.

INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Centro Educacional A.D.S. Ltda.

Centro Educacional Monteiro Ltda

Centro Moderno de Ensino S/S Ltda. EPP Colégio Sala de Educar Ltda.

COP Rede de Ensino Ltda

Creche Escola Andrade Torres Ltda.

Creche Le Petit Ltda.

Creche Le Petit 292 Ltda

Ensino Infantil Recriança Ltda. Escola Construindo o Saber Eireli

Espaço Educativo Pequenos Passos Ltda.

Florestinha Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.

Instituto Nogueira Barros

Jardim de Infância Santa Helena Ltda.

Jardim Escola Primeiros Passos Ltda

Katia Silva de Souza

Sociedade Educacional Cantinho da Alegria Ltda.

Zerohum Educação S.A. - Unidade Centro Zerohum Educação S.A. - Unidade Icaraí

Zerohum Educação S.A. - Unidade Itaipu

poderão pelo instituições interessadas em recorrer solicitar 0 relatório de análise das propostas e-mail programaescolaparceira@educacao.niteroi.rj.gov.br.

Os recursos contra as decisões da Comissão de Credenciamento deverão ser apresentados em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Credenciamento, no protocolo da FME, endereço: Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 009/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO DAS UES, PROJETOS E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI. Processo Administrativo nº 210/8889/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 045/2022 – SRP nº 009/2023, Total de Fornecedores registrados: 03 (três), COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, LOTE 1 com o valor de R\$ 6.718.980,56 (seis milhões setecentos e dezoito mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), do LOTE 2 com valor de R\$ 3.419.471,28 (três milhões quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte oito centavos), do LOTE 3 com o valor de R\$ 7.498.873,41 (sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) e do LOTE 6 com o valor de R\$ 359.948,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando um valor de R\$ 17.997.273,65 (dezessete milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.279.529/0001-84, vencedora do LOTE 4 com o valor de R\$ 3.837.999,97 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.409.711/0001-01, vencedora do LOTE 5 com o valor de R\$ 6.181.999,80 (seis milhões cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), totalizando um valor R\$ 28.017.273,42 (vinte e oito milhões dezessete mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.



O Presidente do CEC da E.M. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 22 de março de 2023, às 09h:30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Rol de compras PDDE/2023;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 15 de março de 2023, às 15h30min, para discutir e deliberar sobre: - Devolução de servidora.

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores lotados na EU, alunos maiores matriculados na EJA e pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta unidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, 14 Piratininga – Niterói, no dia 16 de março de 2023, às 17h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Apresentação das ações para o ano de 2023;

Calendário letivo; Confecção do rol de materiais para aquisição através da Verba PDDE;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da E.M. Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os país, responsáveis, servidores e professores lotados nesta Unidade Escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Pecanha, s/n – Cantagalo – Niterói – RJ, no dia 15 de março de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Levantamento das necessidades prioritárias para uso do PDDE;

Assuntos Pedagógicos; Assuntos Gerais

Na publicação de 07/03/2023, referente Assembleia da E.M. Vila Costa Monteiro:onde se lê: Dia 29/03/2023, às 15h, leia-se: Dia 23/03/2023, às 16h.

NITERÓI PREV **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo Nº 03/2023; PARTES: *NITERÓI PREV* como Contratante e a empresa *MAIS VALIA* – *CONSULTORIA* LTDA EPP como Contratada; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos da Niterói Prev; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 6.334,68 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.1223.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35.01 – Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho nº 26; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/006896/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA** DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1- Ademilson Santana de Souza - NOT. 2807 - Av. vinte e dois de novembro. nº 175

Fonseca - Inscr. 190447

2- Elisa Alves Mesquita Pessoa – NOT. 2859 – Rua Jornalista Osias Stutz, Quadra 72, Lote 31- Cafubá – Inscr. 696948.
3- Espolio Benicio Valladares – NOT. 2395 – Trav. Manoel Benicio, nº 62

Fonseca - Inscr. 126961, 126979, 126987 e 126995.

4- Felisberto Lopes Martins - NOT. 2398 - Rua Adalgisa Monteiro, Qd. 54, Lote 02 Maravista – Inscr. 720656.

5- Sérgio Victor Leutwiler Tauil - NOT. 2495 - Rua Benjamin Constant, nº 492

Barreto – Inscr. 138891 6- Espólio de Felipe José Elias – NOT. 2689 – Rua Francisco da Costa Menezes, Qd. 214, Lote 14

Maravista - Inscr. 921288. 7- Mabel E. Lisboa Shaw – NOT. 2815 - Travessa Alberto Fortes, nº 185 Barreto – Inscr. 142075 e 142083.

8 - Espólio de Gabriel Pinto - NOT. 2817 - Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lote 008- Matapaca - Inscr. 325860.

Intimações:

1- Juliana Ferreira de Freitas Quintanilha - NOT. 2396 - Rua Alvaro Marcos Silva da Cunha, Qd.89, Lote 6ª- Serra Grande - Inscr. 870758. **AUTOS DE INFRAÇÕES:**

1- Espolio de Mario Ferreira Mendes – NOT. 2388 – Alameda São Boaventura, nº 359 Fonseca – Inscr. 122283.

2- Huang Jiangiu - NOT. 2600 - Alameda São Boaventura, nº 363

Fonseca - Inscr. 122291.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1- Waldemarina Soares da Silveira – NOT. 2621- AV. Senador Vasconcellos Torres, nº 57- Maravista - Inscr. 725754.
2- Espólio de Rostane Picarelli Torres Pire – NOT. 2823 – Rua Visconde de Moraes, nº 108- Ingá – Inscr. 443663.

Ampla Energia e Serviços – NOT. 2862- Rua Zery Pinto da Silva, Qd.3, Lote11- Largo da Batalha – Inscr. 1098326.
 Ampla Energia e Serviços – NOT. 2863– Rua Carlos Rangel, Jorn. Qd.04, Lote 01- Largo da Batalha– Inscr. 1097708.
 Ivone Brollo Sanches – NOT. 2903– Rua Raimundo Teixeiras Mendes, Qd. 82, Lote 06- Serra Grande – Inscr. 856583.

4- Edna de Moraes – NOT. 2904– Rua Raimundo Teixeira Mendes, QD. 82, Lote 05- Serra Grande– Inscr. 856575.

5- Robson Pereira Vasconcelos Silveira – NOT. 2819 – Rua General Castrioto, nº 555/0001- Barreto. Inscr. 143164.

1- Espolio Stefania Plaskowiecka in Nodari – NOT. 2766 - Rua Leila Diniz, S/N, QD. 60, Lote 06- São Francisco – Inscr. 455980.

2- Camila Ferreira Lameira – NOT. 2901 - Rua Honduras, № 166, Soter- Serra Grande – Inscr. 2170801.

3- Espolio de Antonio Mendes Marques – NOT. 2902 – Rua Grecia, № 73- Maria Paula – Inscr. 822718.

4- Jossany Moura da Silva - NOT. 2905 - Av. Raul de Oliveira Rodrigues, QD. 84, Lote 07- Piratininga - Inscr. 626309.

Termo Aditivo de nº 18/23 ao Contrato de locação de nº 32/04, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a **TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 11 vrs. do supramencionado Processo Administrativo. O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Carlos





Octavio Mauricio Vieira Mat. 74055 e Carlos Alberto da Silva Mat. 11841; Processo Administrativo de nº 520/004.120/22.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 217/2023- Designar os membros para Comissão Fiscalizadora de Contratação de Empresa para a Dragagem do Complexo
Industrial e Portuária de Niterói, Proc. nº. 600000076/202, desta Empresa com efetividade a partir de 07 de março de 2023, conforme abaixo:

Gestor da Comissão de Fiscalização – ALBERTO PARREIRA (Mat. 42131);

Fiscal – FERNANDO DOUGLAS GOMES VIANA (Mat. 43072); Fiscal – JOÃO RICARDO NUNES RIBEIRO (Mat.02056).

PORTARIA №. 218/2023- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO №. 146/2022 (Processo nº. 510000666/2020) que tem por objeto "CONTENÇÃO DE ENCOSTA DA ESTRADA FREI ORLANDO, NA ALTURA DO Nº 173, NO BAIRRO DE JACARÉ – NITERÓI/RJ", conforme abaixo:

- Engenheira Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771);
- Engenheiro Sebastião Cesar Farias (Mat. 2246);
- Engenheiro Rafael Costa Bonfim do Espirito Santo (Mat. 2965).

EXTRATO

INSTRUMENTO: 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 143/2022; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: itens acrescidos: R\$95.985,54 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quarto centavos); itens novos: R\$62.840,01 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e um centavo) Itens suprimidos: R\$158.822.09 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos). A alteração ora firmada, resultará no percentual de 49,2275%, sem alteração do valor do contratual; Processo nº 510004360/2022; FUNDAMENTO: art. 58, I c/c art. 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 11/11/2022. — Presidente da EMUSA. Omitido da publicação do dia 12/11/2022

Na publicação do dia 04/03/2023, Port.: 202/2023, onde se lê: HERVAL DA COSTA PEIXOTO leia-se: HERVAL DA COSTA PEIXOTO NETO. Na publicação do dia 07/03/2023, Port.: 215/2023, onde se lê: BIANCA SANTOS DE SOUZA leia-se: BIANCA SANTOS DE SOUZA MIRANDA.